



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.jus.br>

PROCESSO : 0000081-49.2026.6.01.8004
INTERESSADO : 4ª ZONA ELEITORAL
ASSUNTO : Autorização de aquisição de água 20L_02/2026

Decisão nº 153 / 2026 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF

Pretende-se contratar, por dispensa não eletrônica de licitação, o fornecimento de água mineral e vasilhames de 20 litros para atendimento das necessidades do Fórum Eleitoral da 4ª Zona, nos termos do Documento de Formalização da Demanda (DFD) 0844140.

2. A unidade demandante apresentou os seguintes artefatos da contratação

- a) Documento de Formalização da Demanda (DFD): 0844140;
- b) Informação Conclusiva do Valor Estimado da Contratação (ICVEC): 0837661;
- c) Termo de Referência (TR): 0844285;
- d) Cotações eletrônicas e outros documentos: 0838358, 0840323, 0840365, 0840698;
- e) Certidão da 4ª Zona informando a limitação do mercado: 0840587.

3. A apresentação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Plano de Gestão de Riscos (PGR) foi dispensada por esta Secretaria, nos termos do Despacho GASAOF 0844334.

4. Nas certidões relacionadas à regularidade do fornecedor que apresentou o menor preço, juntadas nos eventos 0846462 e 0847622, constata-se a regularidade fiscal, trabalhista e a ausência de impedimentos para contratar com a Administração Pública Federal.

5. Ao instruir o pedido, a Seção de Compras, Licitações e Contratos (SLC) preencheu o Checklist 0846452, no qual atestou que a contratação preenche os requisitos legais para ocorrer por meio de dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Neste cenário, se autorizada, a contratação se autorizada, será firmada, por nota de empenho, com o proponente A T MELO JUNIOR LTDA, **CNPJ 05.961.427/0001-70**, pelo valor de **R\$ 1.620,00 (um mil seiscientos e vinte reais)**, e terá por fundamento legal o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

6. Ressalte-se que a contratação foi objeto de prévia análise pela Presidência deste Tribunal que, por meio da **Decisão nº 127/2026 (0845834)** autorizou a inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, reconhecendo a essencialidade do objeto.

7. A despesa em questão totaliza **R\$ 1.620,00 (um mil, seiscientos e vinte reais)**, tendo a Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO) atestado a disponibilidade orçamentária na Informação 31/2026 (0847197), confirmando que a despesa está prevista na LOA e o valor é suficiente para o atendimento integral.

8. Registra-se que, por se tratar de procedimento instruído conforme a Manifestação Jurídica Referencial n.º 1/2018 (0215298), a tramitação no âmbito da Assessoria Jurídica fica dispensada.

9. O art. 28 da Instrução Normativa TRE-AC n. 71/2024 (0646968) estabelece que a regra é a realização da Dispensa Eletrônica, que poderá ser afastada quando impossibilitada a utilização dessa modalidade ou quando as contratações não possam aguardar o prazo da dispensa eletrônica (incisos I e II do § 2º).

10. A utilização da modalidade eletrônica é um entrave no interior do Estado, notadamente quando se trata do fornecimento de bens de pouco valor e fornecido de forma parcelada. Comumente são pequenas empresas que se propõem a fornecer esse tipo de produto, as quais não contam com estrutura para participar de dispensa na modalidade eletrônica. O valor não compensa a participação de empresas maiores, com estrutura necessária.

11. Pelo exposto, demonstrada a necessidade da contratação, considerando o atesto técnico das unidades competentes e com amparo na delegação conferida por meio do artigo 12, I, da Portaria Portaria Presidência 308/2025 (0828700), **AUTORIZO** a contratação pretendida, por dispensa de licitação, com fundamento no **art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**.

12. A gestão desta contratação é de responsabilidade da Chefia de Cartório da 4ª Zona Eleitoral, a quem a SPEO deverá enviar o processo após o empenhamento da despesa. O gestor deve observar as atribuições contidas no art. 28 da Instrução Normativa TRE/AC n. 56/2020.

13. À Seção de Compras, Licitações e Contratos (SLC) para realizar o cadastro no sistema pertinente, a

fim de viabilizar a emissão da nota de empenho, bem como realizar a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial na internet.

14. Após, à Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO) para o empenho.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Secretario(a)**, em 23/02/2026, às 11:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0847371** e o código CRC **755A6AC9**.

0000081-49.2026.6.01.8004

0847371v13